



## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SANÇÃO À LICITANTE 2026**

O Ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida – MA no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina os artigos 155 a 163 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, declara para os devidos fins que não há licitantes sancionados administrativamente pela Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA, especificamente em relação a realização dos processos licitatórios ou inexecução de contratos administrativos pertencentes ao Poder Executivo Municipal.

Declaro que a Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA, não há licitantes Sancionados nos anos de 2024, 2025 e 2026 até a presente data.

Magalhães de Almeida – MA, em 09 de abril de 2026

Prefeitura de Magalhaes de Almeida  
Francisco de Assis Aragão